|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo n° 1087738/2020+ |
| INTERESSADO | Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização |
| ASSUNTO | Atribuição para a atividade de avaliação de imóveis rurais |
| DELIBERAÇÃO Nº 096/2020 – CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 18 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe em seu artigo 3º que “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”.

Considerando a Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista;

Considerando a Resolução Confea nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, em seu anexo II, no qual foram definidas de forma conjunta as atividades e os campos de atuação dos profissionais da arquitetura e urbanismo e da engenharia;

Considerando o questionamento do Arquiteto e Urbanista Gustavo Azevedo Trolezi, referente à atribuição para a atividade de avaliação de imóveis rurais;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR.

**DELIBEROU:**

1. Esclarecer que os arquitetos e urbanistas possuem todas as atribuições para avaliação de imóveis rurais, excetuando-se a produção agroindustrial.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO, CRISTIANE BICALHO DE LACERDA e RAFAEL ZAMUNER.

Curitiba - PR, 18 de maio de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**RAFAEL ZAMUNER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Suplente